



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 310/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANO II

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice – Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Esportes

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Glaycon Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Rozeneire Ignacia Rodrigues de Souza - Secretária Municipal de Saúde

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Concurso Público – Edital de Convocação para Posse nº 24
Processo Seletivo nº 002/2022 – Convocação nº 004/2022
Portarias nºs..... 143 a 147/2022
Extrato do Contrato nº 020/2022
Extrato da Ata nº 003/2022 - Pregão Eletrônico nº ... 031/2021
Termo de Desistência.....
Termos de Posse
Extrato da Nota de Empenho nº 337/2022
Câmara Municipal
Extrato da Nota de Empenho nº 014/2022

GABINETE DA PREFEITA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE Nº 024 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS - EDITAL Nº 001/2020

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Sr^a. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do resultado do Concurso Público Edital nº 01/2020, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO PARA POSSE DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2020, conforme relação constante no Anexo I deste Edital para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito à Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro – Água Clara/MS, no horário das 07h às 11h, a partir do dia 11/02/2022, munidos dos documentos relacionados no artigo 15.1.2, item b e c, previsto no edital de abertura do Concurso Público nº 01/2020 para agendamento do Exame Médico Pré - Admissional.

Para a realização do Exame Médico Pré – Admissional, o aprovado deverá apresentar o resultado dos exames previstos no artigo 15.1.3, item a, b, c, d, e, f e g, previsto no edital de abertura do concurso público nº 01/2020.

O candidato convocado deverá se apresentar para posse, as suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos contados da publicação do ato de provimento do cargo, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato

Grosso do Sul, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE Nº 024 CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS

203 - MOTORISTA

	NOME	INSCRIÇÃO
42º	CARLOS ALBERTO DA SILVA	359783

321 - SECRETÁRIO DE ESCOLA

	NOME	INSCRIÇÃO
7º	JOELTON FERREIRA DE ABREU	371682

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2022.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EDITAL Nº 002/2022.

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Sr^a. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 002/2022, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2022, conforme relação constante no Anexo I deste Edital, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Água Clara/MS, sito a Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro - Água Clara/MS, no horário das 07h às 11h, a partir do dia 11/02/2022 até a data máxima de 15/02/2022, munidos de documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2022

06. PROFESSOR DE CIÊNCIAS – ZONA URBANA			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
03	0406-01	Claudio Adão Rodrigues	20,5



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 310/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANO II

08. CARGO: ZELADOR – ZONA RURAL			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
01	0322-02	Ronaldo de Souza	3,0

09. CARGO: SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
11	0315-01	Eleiris Antônio de Barros	12,0
12	0314-01	Angela Maria Rezende Coelho	12,0

09. CARGO: SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
04	0305-01	Elizete Aparecida Benites	3,0

PORTARIA Nº 143, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido, o servidor público municipal Nubio Sales de Oliveira, brasileiro, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Secretário de Escola, Nível VII, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 144, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre revogação de Portaria, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR "in totum" a Portaria nº 387/2021 de 06/07/2021, que delegou competência ao servidor público municipal Núbio Sales de Oliveira, brasileiro, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Secretário de Escola, Nível VII, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para assinar todos os atos administrativos na Escola Municipal "Luciano Silvério de Oliveira", em especial aos inerentes a Secretaria Escolar, sempre em conjunto com o Diretor da referida Unidade Escolar.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 145, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre prorrogação da concessão de licença maternidade e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fulcro na Emenda a Lei Orgânica do Município de Água Clara – MS nº 001/2009, de 24/08/2009,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR o prazo de vigência de licença maternidade, por mais 60 (sessenta) dias, a servidora pública municipal Carla Laiane Santos de Lima, brasileira, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Cozinheiro, Nível I, Classe A, com início em 12/03/2022 e término em 10/05/2022.

Artigo 2º - As despesas inerentes à prorrogação de que trata o Artigo 1º desta Portaria, serão suportadas com recursos do tesouro municipal.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 146, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido, o servidor público municipal Douglas Sulivan de Fraga, brasileiro, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Nível VIII, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 147, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o senhor Genilson de Souza Vieira, brasileiro, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Transportes e Manutenção,



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 310/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANO II

Símbolo DAS 7, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2022. Dispensa de Licitação nº 009/2022. Processo Administrativo nº 028/2022. Partes: Município de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Dife Distribuidora de Medicamentos Ltda. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PACTUADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DIARIAS DA FARMÁCIA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA. Valor Total: R\$ 16.991,00 (Dezesseis mil, novecentos e noventa e um reais), Vigência: O prazo de vigência será de 02 (dois) meses, contados da data de sua assinatura. Data: 09/02/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolína da Silva Alves - Prefeita Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde – Rozeneire Ignácia Rodrigues de Souza. Empresa Contratada: Dife Distribuidora de Medicamentos Ltda. - Crystian Evandro Lindner

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 168/2021. Pregão Eletrônico nº 031/2021. Ata nº 003/2022. Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para o fornecimento de toners, cartuchos, tintas e unidades de imagens para suprir as necessidades das secretarias do Município de Água Clara/MS, e em conformidade com as especificações e exigências estabelecidas no termo de referência, edital e seus anexos. ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Água Clara – MS, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação. FORNECEDORAS REGISTRADAS: F R LIMA CARLOS LTDA, CNPJ/MF Nº 12.033.172/0001-40, que apresentou os menores preços para os itens: 003.011.021, 003.011.022, 003.011.018, 003.011.019, 003.011.020, 003.011.017, 003.011.016, 003.011.014, 003.011.015, 003.011.013, 003.013.003, 003.013.004, 003.013.005, 003.013.006, 003.010.050, 003.010.063, 003.010.057, 003.010.058 do certame, perfazendo o valor global de Valor: 18.272,00 (dezoito mil duzentos e setenta e dois reais). NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - LTDA, CNPJ/MF Nº 10.820.186/0001-89, que apresentou os menores preços para os itens: 006.003.092, 006.003.134, 003.010.053, 003.010.014, 003.010.007, 003.010.055, 003.010.006, 003.010.002, 003.010.013, 003.010.008, 003.010.056, 003.010.059, 003.010.001, 003.010.020, 003.003.149, 003.010.064, 003.010.065, 003.010.054, 003.005.110, 003.005.109 do certame, perfazendo o valor global de Valor: R\$ 40.261,00 (quarenta mil duzentos e sessenta e um reais). V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA,

CNPJ/MF Nº 05.808.979/0001-42, que apresentou os menores preços para os itens: 003.010.051, 003.010.052, 003.010.062, 003.010.025, 003.010.045, 003.010.060, 003.010.009, 003.010.003, 004.021.165, 003.010.011, 003.010.048, 003.010.047, 003.010.061, 003.010.049, 006.003.693 do certame, perfazendo o valor global de Valor: R\$ 74.140,90 (setenta e quatro mil cento e quarenta reais e noventa centavos). VALOR TOTAL DA ATA: valor total das empresas adjudicadas: R\$ 132.673,90 (cento e trinta e dois mil seiscentos e setenta e três reais e noventa centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Água Clara - MS, 04 de Janeiro de 2022.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Gabinete do Prefeito

Água Clara – Capital Estadual do MDF- Lei Municipal nº 5.367/19

TERMO DE DESISTÊNCIA

Aos nove dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, na presença do **Ilustríssimo Senhor Marcos Antônio de Oliveira** - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - C.M.D.C.A, compareceu a Senhora **Ivani Silvério Borges**, CPF 034.790.281-28, afim de LEGITIMAR por vontade própria a DESISTÊNCIA da vaga de Conselheiro Tutelar Suplente referente ao Pleito Eleitoral de 2020/2024.

Água Clara - MS.

Aos nove dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcos Antônio de Oliveira
Presidente do C.M.D.C.A.

Ivani Silvério Borges
Conselheiro Tutelar Suplente.

Rodovia Br 262, Km 135 – Centro – TELEFAX (67) 3239.1440
Água Clara/MS - C.E.P: 79.590-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 310/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANO II



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Gabinete do Prefeito

Água Clara – Capital Estadual do MDF- Lei Municipal nº 5.367/19

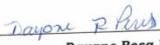
TERMO DE POSSE

Aos nove dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, com fundamento no Artigo 13 da Lei Municipal nº 951/2014, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves** - Prefeita Municipal, **Ilustríssima Senhora Dayane Rosa Peres** - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, **Ilustríssimo Senhor Marcos Antônio de Oliveira** - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - C.M.D.C.A, compareceu a Senhora **ALINE PEREIRA DE SOUZA** para ser empossada no cargo de Conselheiro Titular do Conselho Tutelar, haja visto, aprovação em votação pública ocorrida em 06 de Outubro de 2019, conforme disposto no EDITAL N.018/CMDCA/2019.

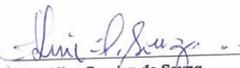
A empossada compromete a exercer o cargo de Conselheiro Tutelar com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais em especial a Lei Municipal nº 329/1997, Lei Municipal 951/2014 e o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara - MS,
Aos Nove dias do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Vinte e Dois.


Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal


Dayane Rosa Peres
Secretária Municipal de Assistência Social,
Trabalho e Habitação


Marcos Antônio de Oliveira
Presidente do C.M.D.C.A


Aline Pereira de Souza
Conselheira Tutelar Empossada

Rodovia Br 262, Km 135 – Centro – TELEFAX (67) 3239.1440
Água Clara/MS - C.E.P: 79.590-000



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Gabinete do Prefeito

Água Clara – Capital Estadual do MDF- Lei Municipal nº 5.367/19

TERMO DE POSSE

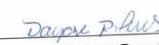
Aos nove dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, com fundamento no Artigo 13 da Lei Municipal nº 951/2014, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves** - Prefeita Municipal, **Ilustríssima Senhora Dayane Rosa Peres** - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, **Ilustríssimo Senhor Marcos Antônio de Oliveira** - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - C.M.D.C.A, compareceu o Senhor **MÁRIO AUGUSTO DE OLIVEIRA** para ser empossado no cargo de Conselheiro Tutelar, conforme as atribuições inerentes a suplência pela qual foi eleito, haja visto, aprovação em votação pública ocorrida em 06 de outubro de 2019, conforme disposto no Edital nº 018/2019 do CMDCA.

Este ato de nomeação tem como justificativa o período de férias dos Conselheiros Tutelares Titulares, e tem como prazo respectivo período de gozo de direito em 51 dias.

O empossado compromete a exercer o cargo de Conselheiro Tutelar com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais em especial a Lei Municipal 951/2014 e o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara - MS,
Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.


Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal


Dayane Rosa Peres
Secretária Municipal de Assistência Social,
Trabalho e Habitação


Marcos Antônio de Oliveira
Presidente do C.M.D.C.A


Mário Augusto de Oliveira
Conselheiro Tutelar Suplente Empossada

Rodovia Br 262, Km 135 – Centro – TELEFAX (67) 3239.1440
Água Clara/MS - C.E.P: 79.590-000

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS Estado do Mato Grosso do Sul Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 337/ 2022 Emitido em: 09/02/2022

Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº0018/21

Fornecedor: JOAO MARTINS FILHO

Objeto: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS, SIMILARES E ÉTICOS, QUE CONSTEM NO CATÁLOGO DA ABCFARMA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 26.978,36 vinte e seis mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos
Dotação: 10.301.0016.2127.0000 3.3.90.32.99
1.81.000

Água Clara, 09/02/2022

MARLON LOUREIRO DE TOLEDO
CONTADOR - CRC: 013983/O-2/MS



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 310/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANO II

CÂMARA MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA
email: camaramunicipaldeaguaclara@gmail.com
Rua Fernando Bastos Jr, 1525, Jd. Novo Horizonte – CEP. 79.680-000
Água Clara-MS

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Empenho	Dotação	Valor em R\$
14/2022	01.001-01.031.0014.2108-3.3.90.39.00	5.500,00

Ordenador da Despesa: Saylor Cristiano de Moraes

Partes: Câmara Municipal de Água Clara/MS

MARCOS ANTÔNIO ANGÉLICA MENDES EIRELI

CNPJ do favorecido: 05.511.765/0001-00

Histórico: Valor que se empenha referente à contratação de empresa especializada para aquisição de 22 (vinte duas) placas de aço de inox de homenagem medindo 20x30 em baixo relevo na moldura título de cidadão.

Amparo Legal: Dispensa de Licitação nº 001/2022

Data do Empenho: 07/02/2022

Assinam: Saylor Cristiano de Moraes

Patrícia Pereira Leite